



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 –
Agrolândia/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“RETIFICAÇÃO”

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**. CONFORME JUSTIFICATIVA ENCAMINHADA PELO GESTOR SUPERIOR HOUE ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME. O prazo da Reabertura do Certame fica marcado para **DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, às 09hrs00min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 28/06/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 11/07/2024.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 11/07/2024.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

VALOR TOTAL: R\$ 346.995,00

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

LÊ-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 23/07/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 08/08/2024.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 08/08/2024.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**





LOCAL: Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

VALOR TOTAL: R\$ 346.995,00

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 11 DE JULHO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 11 DE JULHO DE 2024.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 11 DE JULHO DE 2024.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras** - www.bnc.org.br.

2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.

2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

LÊ-SE:

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024.**





2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras** - www.bnc.org.br.

2.5. As propostas deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.

2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, caso haja necessidade, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

LÊ-SE:

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá vigência de **05 (CINCO) ANOS**, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima, caso haja necessidade, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

NA MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL

4.1. O prazo para o fornecimento do objeto é **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados da assinatura do presente Termo de Contrato.





4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

4.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**.

4.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima PERMITIDA, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4.5. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL

4.1. O prazo para o fornecimento do objeto é **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados da assinatura do presente Termo de Contrato.

4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

4.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá vigência de **05 (CINCO) ANOS**.

4.4. Este contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima PERMITIDA, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4.5. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

As demais informações contidas no **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024** mantêm inalteradas.

Agrolândia, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

